



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**DECRETO nº 1.246/2017,**

de 22 de novembro de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.600,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 597, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 597, de 22 de novembro de 2017,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscientos reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08.243.0009.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[617] 3.1.90.11.00-02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 12.000,00

[618] 3.3.90.30.00-02 – Material de Consumo – R\$ 18.000,00

[619] 3.3.90.36.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 23.000,00

[620] 3.3.90.39.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

[621] 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.600,00

**Artigo 2º** - A abertura deste crédito adicional especial contará com o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos por parte da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA).

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M Paulistânia, 22 de novembro de 2017.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
*Prefeito Municipal*

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



**REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.246/2017, em fls. 12, no 4º Livro de Decretos.

*P M* de Paulistânia, 22 de novembro de 2017.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
**Secretario de Administração e Finanças**